



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo o livro de Registro de Leis IV, desta Municipalidade, deparei às folhas 18 com a Lei do seguinte teor:

LEI Nº 481

AUTERA E MODIFICA A LEI Nº 444 DE 31.05.89 E DÁ OUTRAS PROVEIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pratinha, com a graça de Deus, por seus representantes aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido da Lei Nº 444 de 31.05.89, os artigos Nº 5º, 7º, 9º, 11º, 13º, 15º, e os anexos II e III.

Art. 2º - Ficam mantidos todos artigos da referida Lei, devendo a mesma ser datilografada e renumerado os artigos novos por ordem cronológica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 03 de julho de 1990.

Prefeito: José Joaquim Pereira
Secretário: José Juvêncio dos Reis

Copiada fielmente do original.

Pratinha, 13 de Fevereiro de 2004.

Soraia Cristina Borges Silva
Dir. Dpto de Administração

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal